



LEI Nº 5723, DE 11 DE JANEIRO 2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica, relativas ao exercício financeiro de 2017, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	R\$ 1,00
1 - RECEITAS CORRENTES	540.466.382,00
1.1 - Receita Tributária	95.618.275,00
1.2 - Receita de Contribuições	30.639.867,00
1.3 - Receita Patrimonial	7.138.000,00
1.4 - Receita de Serviços	400.000,00
1.5 - Transferências Correntes	381.424.063,00
1.6 - Outras Receitas Correntes	25.246.177,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	139.874.150,00
2.1 - Operações de Crédito	6.000.100,00
2.2 - Alienação de Bens	400.000,00
2.3 - Transferências de Capital	133.474.050,00
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.711.028,00
TOTAL GERAL	694.051.560,00

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 515.914.154,00 (quinhentos e quinze milhões, novecentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais);

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 178.137.406,00 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR FUNÇÕES	Valor (R\$)
Ação Legislativa	16.065.305,00
Judiciária	6.480.000,00
Administração	68.315.844,00
Segurança Pública	1.668.000,00
Assistência Social	22.272.586,00
Previdência Social	54.501.277,00
Saúde	96.389.143,00
Trabalho	2.000,00
Educação	223.201.699,00
Cultura	1.409.500,00
Direitos da Cidadania	833.500,00
Urbanismo	156.753.737,00
Habitação	2.019.537,00
Saneamento	12.139.920,00
Gestão Ambiental	6.806.694,00
Agricultura	2.538.800,00
Comércio	1.586.970,00
Transporte	1.335.732,00
Desporto	6.572.400,00
Encargos Especiais	12.858.916,00
Reserva de Contingencia	300.000,00
TOTAL GERAL	694.051.560,00

Art. 5º O orçamento da Câmara Municipal de Cariacica está estimado em R\$ 16.065.305,00 (dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).

Art. 6º O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC está estimado em R\$ 54.501.277,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e sete reais).

Art. 7º O orçamento do Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC está estimado em R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais).

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2017.

Art. 9º Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 8º desta Lei:

I - Os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Art. 66, parágrafo único, da Lei Federal 4.320, de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

- b) abertos à conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- c) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública;
- d) os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 10 A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, será gerenciada pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Finanças em conjunto com Prefeito Municipal, instituir a abertura dos referidos créditos por meio de decreto.

Art. 11 A dotação orçamentária destinada a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, aquisição de vale-transporte, vale-alimentação, utilização de correio e contratação de serviços de vigilância e de conservação, e outras de uso comum e contínuo, exceto para as Secretarias de Educação e Saúde, poderão ser movimentadas pela Secretaria de Gestão e Planejamento, com base no disposto no Art. 66, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 12 O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 13 As alterações no PPA previstas nesta Lei até o nível de ação, inclusive criação de novas ações estarão automaticamente incorporadas ao 2014/2017.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

LEIS

LEI Nº 5723, DE 11 DE JANEIRO 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica, relativas ao exercício financeiro de 2017, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

R\$ 1,00

1 - RECEITAS CORRENTES	540.466.382,00
1.1 - Receita Tributária	95.618.275,00
1.2 - Receita de Contribuições	30.639.867,00
1.3 - Receita Patrimonial	7.138.000,00
1.4 - Receita de Serviços	400.000,00
1.5 - Transferências Correntes	381.424.063,00
1.6 - Outras Receitas Correntes	25.246.177,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	139.874.150,00
2.1 - Operações de Crédito	6.000.100,00
2.2 - Alienação de Bens	400.000,00
2.3 - Transferências de Capital	133.474.050,00
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.711.028,00
TOTAL GERAL	694.051.560,00

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 515.914.154,00 (quinhentos e quinze milhões, novecentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais);

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 178.137.406,00 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais).

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes

desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

R\$ 1,00

DESPESA POR FUNÇÕES	Valor (R\$)
Ação Legislativa	16.065.305,00
Judiciária	6.480.000,00
Administração	68.315.844,00
Segurança Pública	1.668.000,00
Assistência Social	22.272.586,00
Previdência Social	54.501.277,00
Saúde	96.389.143,00
Trabalho	2.000,00
Educação	223.201.699,00
Cultura	1.409.500,00
Direitos da Cidadania	833.500,00
Urbanismo	156.753.737,00
Habitação	2.019.537,00
Saneamento	12.139.920,00
Gestão Ambiental	6.806.694,00
Agricultura	2.538.800,00
Comércio	1.586.970,00
Transporte	1.335.732,00
Desporto	6.572.400,00
Encargos Especiais	12.858.916,00
Reserva de Contingencia	300.000,00
TOTAL GERAL	694.051.560,00

Art. 5º O orçamento da Câmara Municipal de Cariacica está estimado em R\$ 16.065.305,00 (dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).

Art. 6º O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC está estimado em R\$ 54.501.277,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e sete reais).

Art. 7º O orçamento do Instituto de Desenvolvimento de Cariacica - IDESC está estimado em R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais).

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2017.

Art. 9º Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 8º desta Lei:

I - Os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Art. 66, parágrafo único, da Lei Federal 4.320, de 1964;

b) abertos à conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

c) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública;

d) os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 10 A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, será gerenciada pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Finanças em conjunto com Prefeito Municipal, instituir a abertura dos referidos créditos por meio de decreto.

Art. 11 A dotação orçamentária destinada a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, aquisição de vale-transporte, vale-alimentação, utilização de correio e contratação de serviços de vigilância e de conservação, e outras de uso comum e contínuo, exceto para as Secretarias de Educação e Saúde, poderão ser movimentadas pela Secretaria de Gestão e Planejamento, com base no disposto no Art. 66, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 12 O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 13 As alterações no PPA previstas nesta Lei até o nível de ação, inclusive criação de novas ações estarão automaticamente incorporadas ao 2014/2017.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*OS ANEXOS COM AS EMENDAS LEGISLATIVAS QUE INCORPORAM ESTA LEI ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK:
<http://transparencia.cariacica.es.gov.br/>

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronei Gomes e Lima, no cargo de Gerente de Relações com Entidades e Lideranças Profissionais no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear João Batista Caetano de Jesus, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Nomear Cláudia Reis Gomes de Lana, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Nomear Núbia Fernanda Rodrigues

Monteiro, no cargo de Assistente Técnico I na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Nomear Valdir Severo Soares Assis, no cargo de Assistente Técnico I na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Nomear Elcio Barbosa Valadares, no cargo de Assistente Técnico I na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Nomear Silma Rocha de Souza Silva, no cargo de Coordenador de Unidades Institucionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Nomear Amanda Aparecida de Oliveira Batista, no cargo de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 9º Nomear Brenda Silva dos Santos, no cargo de Secretário de Gabinete na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 10 Nomear Vera Lucia Lemos, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 11 Nomear Edinalva de Amorim Pires Pereira, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 12 Nomear Eliane Zekel Santos, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 13 Nomear Douglas Braga de Paula, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 14 Nomear Marcos Teixeira da Silva, no cargo de Coordenador de Ação Cultural na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 15 Nomear Ana Cristina Figueiredo Duarte Costa, no cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16 Nomear Luiz Roberto Meneguel, no cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental e Proteção Animal na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 Nomear Priscila Calmon da Silva, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18 Nomear Ivanusa Pereira Nelis de Oliveira, no cargo de Supervisor Administrativo do Pronto Atendimento do Trevo – Setor Infantil na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19 Nomear Aurinéia Wilwolk Dias, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20 Nomear Leticia Ataíde Ribeiro, no cargo de Coordenador de Regularização de Edificações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 21 Nomear José Carlos de Oliveira, no cargo de Assistente Técnico II na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 22 Nomear Valério Ramos Pinto, no cargo de Gerente de Serviços Públicos na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 23 Nomear Maura Kelen Mariani, no cargo de Coordenador de Acompanhamento de Contratos na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 24 Nomear Analice Maria Merizo Favalessa, no cargo de Assistente Técnico de Planejamento

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807